



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 081/17

**Processo Administrativo nº** 16/10/25042

**Interessada:** Secretaria Municipal de Governo

**Modalidade:** Contratação Direta nº 50/16

**Termo de Contrato nº** 135/16

**Objeto:** Serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada através de postos de serviços, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO PRAZO E DA SUPRESSÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/17, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

1.2. No caso de rescisão prevista no item 1.1., a CONTRATADA deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.3. Fica suprimido do contrato inicial o percentual aproximado de 13,86%.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já suprimido de R\$ 38.242.619,32 (trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 717 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotações Orçamentárias
21000.2110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
31000.3140.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
41000.4150.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
61000.6110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
221000.22110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
231000.23110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
271000.27110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
111000.11140.13.122.4009.4188.339039.0001.100000
251000.25120.15.122.4009.4188.339039.0001.100000
71000.7130.12.365.4009.4188.339039.0001.210000
71000.7130.12.361.4009.4188.339039.0001.220000
87000.8720.10.122.4009.4188.339039.0001.310000
91100.9130.08.122.4009.4188.339039.0001.510000
97200.9721.08.244.4009.4188.339039.0001.510000
97200.9722.08.244.4009.4188.339039.0001.510000
97200.9721.08.244.4009.4188.339039.0001.510000

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.912.130,96 (um milhão, novecentos e doze mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de julho de 2017



**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo



**ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

**Alan Campos Gomes**  
RG n.º 27.029.584-7  
CPF n.º 280.061.878-78  
Procurador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 16/10/25042

**Interessado:** Secretaria Municipal de Governo

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 50/16

**Termo de Contrato n.º** 135/16

**Termo de Aditamento n.º** 081/17

**Objeto:** Serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada através de postos de serviços, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de julho de 2017

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

e-mail institucional: [michel.af@campinas.sp.gov.br](mailto:michel.af@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: [comercial@grupoalbatroz.com.br](mailto:comercial@grupoalbatroz.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**Alan Campos Gomes**  
RG n.º 27.029.584-7  
CPF n.º 280.061.878-78  
Procurador